CARTA DE COMPROMISSO - 2022

UCC Castelo Branco

ACES Beira Interior Sul | ULS Castelo Branco | ARS Centro

O Agrupamento de Centros de Saúde Beira Interior Sul (ACES), representado pelo seu Diretor Executivo, Miguel Sugénio Cardoso Resende e a UCC Castelo Branco (UF) representada pelo seu Coordenador, Maria Odete Ribeiro Coelho Vicente, constituída nos termos da lei vigente, assumem nesta data a presente Carta de Compromisso, com efeitos para o ano de 2022 que se rege pelas seguintes condições:

- 1. A UF é parte integrante do ACES Beira Interior Sul, sendo constituída por uma equipa multiprofissional, identificada no ponto 1 (Quem Somos) do Plano de Ação, em anexo.
- 2. A UF tem à data de 31 de Dezembro de 2,021, uma caraterização da população a servir de acordo com o ponto 2 (Quem Servimos) do Plano de Ação, em anexo.
- 3. A UF e o ACES negociaram e comprometem-se a assegurar o cumprimento das atividades e recursos previstos no Plano de Ação, inerentes à carteira básica de serviços e cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos, com enfoque no plano de melhoria em áreas específicas, conforme previsto nos Termos de Referência para a Contratualização de Cuidados de Saúde no SNS para 2022, assim como na Operacionalização da Contratualização nos Cuidados de Saúde Primários para 2022, incluindo designadamente:
 - a) O Índice de Desempenho Global (IDG) previsto a atingir de 74.67, resultante do Plano de Ação negociado, com enfoque no plano de melhoria dirigido às seguintes áreas:
 - ✓ Melhoria e qualificação do acesso: ao nível da garantia do cumprimento dos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) definidos; do atendimento presencial, com pré-agendamento da atividade assistencial, ajustamento de horários e reorganização dos espaços; das visitas domiciliárias e respostas comunitárias de proximidade; do atendimento não presencial qualificado e dedicado; da resposta no próprio dia a situações de doença aguda; diminuição das urgências evitáveis; referenciação adequada para consultas de especialidade.
 - ✓ Qualificação da prescrição (meios complementares de diagnóstico e terapêutica e medicamentos).
 - ✓ Qualificação da discussão clínica e da referenciação hospitalar.
 - √ Segurança dos utentes nos termos do Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2021-2026, publicado pelo Despacho nº 9390/2021
 de 24 de setembro.
 - ✓ Satisfação (utentes e profissionais).
 - ✓ Intervenção nas Subáreas a necessitarem de melhoria, em função da análise de resultados do ano anterior.
 - b) O plano de formação contínuo.
- 4. A UF compromete-se através da presente Carta de Compromisso a cumprir as especificações associadas ao modelo de unidade, de acordo com o estipulado nas Especificações do Compromisso Assistencial do Plano de Ação.
- 5. Os compromissos assumidos no ponto 4, a implementar durante o ano de 2022, deverão ser desenvolvidos com o apoio do ACES, nomeadamente do Conselho Clínico e de Saúde (CCS), e das entidades responsáveis pelo acompanhamento das UF.
- 6. O ACES deve garantir as condições de funcionamento acordadas, de modo que a UF cumpra as atividades previstas no Plano de Ação para o período em questão, disponibilizando os recursos lá mencionados, assim como o respeito pelos procedimentos previstos no Manual de Articulação.
- 7. A UF compromete-se a utilizar e a zelar, de forma eficiente, os recursos que lhe sejam disponibilizados pelo ACES, desde as instalações até aos equipamentos e outros meios técnicos, que contribuam para a realização da sua atividade.
- 8. Se circunstâncias imprevisíveis determinarem a inadequação das atividades definidas no presente Plano de Ação, as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos durante o ano em curso.
- 9. A UF compromete-se a efetuar os registos de todos os dados necessários à análise da sua atividade, nos sistemas de informação em uso, rigorosa e sistematicamente, nos termos do bilhete de identidade dos indicadores, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
- 10. A UF aceita e disponibiliza-se para prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e ações de acompanhamento que venham a ser determinadas pela Administração Regional de Saúde (ARS) ou outras entidades para tal mandatadas pelo Ministério da Saúde.
- 11. A UF elabora e remete ao Diretor Executivo do ACES, até 15 de março de [ano civil de contratualização mais 1], o Relatório de Atividades, com base nos dados fornecidos automaticamente pela plataforma de monitorização do IDG e dados locais validados pelo CCS que, após parecer do CCS, o submete à apreciação do conselho diretivo da ARS.

CARTA DE COMPROMISSO - 2022

- 12. O acompanhamento interno do desempenho da UF compete ao ACES com o apoio do Departamento de Contratualização da ARS. Durante o ano de 2022 o acompanhamento incidirá preferencialmente sobre as áreas de melhoria que tenham sido identificadas durante a negociação e registadas no plano de melhoria do plano de ação anexo. Sempre que necessário, a UF deve disponibilizar-se para prestar os esclarecimentos considerados como relevantes e solicitados pelo Diretor Executivo do ACES ou pelo Departamento de Contratualização da ARS.
- 13. O incumprimento das metas contratualizadas não releva se o mesmo tiver origem na não disponibilização atempada, por parte da ARS ou do ACES, dos recursos mencionados como necessários ao desenvolvimento do Plano de Ação em anexo.
- 14. O não cumprimento do articulado desta Carta de Compromisso, por parte da UF, poderá conduzir a uma reavaliação do processo de constituição e de desenvolvimento da UF, acompanhado pelo Conselho Clínico e de Saúde do ACES.

Castelo Branco, 14 de Junho de 2022

O Diretor Executivo do ACES Beira Interior Sul O Coordenador da UCC Castelo
Branco

Lania 6dete Ribeiro belho viconte